



**Decreto N° 08 - de 16 de Janeiro de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 03 - Segurança Pública

2.01.03.06.122.0025.2.0009-2.500.000 - 3.3.90.40.00 CONVÊNIO SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR - - - - - R\$ 5.500,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 5.500,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 5.500,00

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0006-2.759.005 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R\$ 700,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 700,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 700,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 04 - Vigilância em Saúde

2.05.04.10.305.0014.2.0053-2.621.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 1.285,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 1.285,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 1.285,00

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico

2.08.01.13.392.0010.2.0122-2.500.000 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - - - - - R\$ 16.800,00

2.08.01.13.391.0009.2.0119-2.500.000 - 3.3.90.40.00 INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - - - - - R\$ 1.650,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 18.450,00

Sub-Unidade 02 - Departamento de Desporto e Lazer

2.08.02.27.812.0011.2.0117-2.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DO DESPORTO AMADOR E ATIVIDADES DE LAZER - - - - - R\$ 1.650,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.650,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 20.100,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 27.585,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 27.585,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 16 de Janeiro de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03